

Iniciativas do Brasil na ONU no campo dos Direitos Humanos

É sempre bom lembrar que as Nações Unidas constituem uma instância política única, de vocação universal, e com responsabilidade sobre a manutenção da paz e da segurança internacionais, a cooperação para o desenvolvimento econômico e social e a promoção e proteção dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais.

Nestes tempos, os problemas da paz e da segurança têm ampla visibilidade no noticiário e relevo na agenda diplomática. Mas é na área social que se colocam as aspirações de bem-estar e dignidade de todas as pessoas, especialmente da maioria absoluta da população mundial que vive nos países em desenvolvimento.

Os Direitos Humanos sempre foram uma preocupação central da ONU. Com os seus trabalhos a pleno vapor, a Assembleia-Geral das Nações Unidas – o principal órgão deliberativo, no qual todos os Estados membros têm voz e voto – debate e encaminha as questões que compõem a agenda social da comunidade das nações.

A participação brasileira nesse debate tem sido atuante e construtiva. O Brasil influencia a discussão e tem perspectivas próprias. A prevalência dos Direitos Humanos, como se sabe, se distingue entre os princípios cons-



A participação brasileira nesse debate tem sido atuante e construtiva

titucionais que regem nossas relações internacionais.

O Itamaraty decidiu elevar, no ano passado, pela primeira vez à apreciação universal da Assembleia-Geral três resoluções tradicionalmente apresentadas na Comissão de Direitos Humanos, em Genebra. Os esforços brasileiros em Nova

York compensaram. A Terceira Comissão – instância que se ocupa dos temas sociais da Assembleia-Geral – deliberou sobre três iniciativas do Brasil.

A primeira dessas resoluções se dirige à incompatibilidade entre a democracia e o racismo; adotada por consenso, assenta o princípio de que os programas e partidos políticos baseados no racismo são incompatíveis com a democracia, condena

aqueles programas e exorta partidos a adotarem códigos de conduta voluntários.

A segunda consagra o direito de todos ao mais alto padrão, que possa ser atingido, de saúde física e mental; adotada por 166 votos contra um (Estados Unidos) e cinco abstenções (Austrália, Jordânia, Reino Unido, República Checa e Suécia), insta os Estados a tomarem medidas, inclusive por meio da cooperação internacional, com vista à plena realização do direito à saúde e faz chamamento à comunidade internacional para que assista os países em desenvolvimento nessa matéria.

A terceira resolução dirige-se ao acesso a medicamentos no contexto de pandemias como HIV/aids, tuberculose e malária e foi adotada por 167 votos contra um (Estados Unidos); nela se consolida a noção de que a disponibilidade e acessibilidade, inclusive econômica, de produtos farmacêuticos e tecnologias médicas constituem elementos fundamentais para a plena

realização do direito de todos à saúde.

Essas iniciativas estão em plena sintonia com as aspirações da nossa sociedade. Refletem políticas de Estado no Brasil e explicitam nosso compromisso com a universalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos.

Partindo da premissa de que todos os direitos – civis, culturais, econômicos, políticos e culturais – devem ser tratados de modo equilibrado, no mesmo pé de igualdade, entendemos que os direitos sociais, inclusive o direito à saúde, devem necessariamente ter maior espaço na agenda das Nações Unidas.

Ao reafirmarmos que a democracia, o desenvolvimento e o respeito aos Direitos Humanos são conceitos que se reforçam mutuamente, damos ênfase, ao mesmo tempo, à necessidade de combater o racismo e todas as formas de discriminação e intolerância.

Além disso, a atuação da delegação brasileira, em coordenação com países latino-americanos e outros, foi decisiva para manter na resolução sobre os direitos da criança dois parágrafos que proíbem castigos corporais.

O êxito e a repercussão favorável das iniciativas brasileiras não somente demonstram o nosso compromisso com a promoção e proteção dos Direitos Humanos, como também refletem a disposição da comunidade internacional de avançar em temas de importância fundamental.

ΔΔ



■ Ronaldo Sardenberg, embaixador, é representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas